



### RESOLUÇÃO N.º 15/2023

**Súmula:** Aprova a prestação de contas do "Incentivo Atenção a Criança e Adolescente", 1º semestre/2022, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA /PR, bem como a justificativa de saldo de recursos.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando deliberação da plenária realizada em 19/07/2023,

**Considerando** a Deliberação n.º 89/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

### RESOLVE,

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas do "Incentivo Atenção a Criança e Adolescente", 1º semestre/2022, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA /PR.

**Art. 2º** - Aprovar a justificativa de saldo de recursos superior a 30%, referente a prestação de contas do "Incentivo Atenção a Criança e Adolescente", 1º semestre/2022".

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 19 de julho de 2023.

PATRICIA PAVAN ZARDO  
Presidente do CMDCA